



Lei nº637, de 12 de junho de 1968

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a construir em convênio com a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, uma ponte sobre o lajeado Jaburiti, divisa entre os dois municípios, nas localidades de Sede Unida e União.

Art. 2º - A execução da obra ficará a cargo a Prefeitura de São Jose do Cedro, que promoverá a coleta de preços de materiais e concorrência para execução da obra, ficando condicionado o pagamento das despesas de 50% (cinquenta por cento) para cada prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 12 de junho de 1968

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que foi publicada nesta data a seguinte Lei.

Secretaria da Prefeitura, 12/06/68